



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 012 DE 16 DE março DE 2.004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

| |
|--|
| PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº <u>017</u> Livro <u>16</u> Folha <u>15</u> Data <u>16/03/04</u> Horas <u>16:50</u> <u>Carvalho</u> FUNCIONARIO |
|--|

Atendendo solicitação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca, Dr. Luís Augusto Veras Gadelha, conforme Ofício nº 201/2004 (fotocópia anexa), estamos encaminhando para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei incluso, que autoriza o Executivo a despender recursos até o valor ali mencionado, com alimentação do pessoal que atuará no Tribunal do Júri Popular nas sessões a serem realizadas a partir do dia 15 de março do corrente ano.

É do conhecimento de todos os senhores, das dificuldades que o Poder Judiciário tem para atender estas despesas e, como um todo, o Governo do Estado de Mato Grosso.

Como o evento é de interesse da coletividade local, haja vista tratar-se da aplicabilidade da justiça em nossa Comarca, entendemos ser nosso dever colaborar com aquele poder, de acordo com nossas parcas possibilidades.

Portanto, solicitamos a compreensão dessa Casa de Leis, na aprovação do referido Projeto, afim de que possamos atender em tempo hábil a reivindicação solicitada.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 16 de março de 2.004.


DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 16 DE março DE 2.004.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 017 Livro 16 Folha 015 Data 16/03/04
Horas 16:50
Cabauca
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre auxílio de alimentação ao pessoal que irá compor a Primeira Sessão Ordinária do Tribunal do Júri Popular e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fornecer para o pessoal que irá compor a Primeira Sessão Ordinária do Tribunal do Júri Popular, alimentação que se fizer necessária durante os trabalhos das sessões a serem realizadas, a partir do dia 15 de março do corrente ano, até o valor de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.04.122.0002.2.002 – Desenv. Ativ. Gab. Prefeito
33903941 – Fornecimento de Alimentação

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 16 de março de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
1ª VARA CRIMINAL

3

Ofício nº. 201/04

Barra do Garças, 09 de fevereiro de 2004.

DO: Juiz de Direito Da 1.ª Vara Criminal da Comarca de Barra do Garças - MT.

AO: Exmo. Sr. **Doutor Wanderley Farias Santos** - MD. Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT.

Senhor Prefeito:

Solicito de Vossa Excelência, os bons préstimos no sentido de providenciar a alimentação necessária (almoço e lanche), ao pessoal que irá compor a Primeira Sessão Ordinária do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, que terá início no dia **15 de março do corrente ano, às 08:00 horas (horário matogrossense)**, no Plenário do Tribunal do Júri, na Câmara Municipal desta cidade, cuja pauta segue em anexo.

Outrossim, informo que a Sessão será composta de **35** (trinta e cinco) pessoas.

Atenciosamente.

Luis Augusto Veras Gadelha
JUIZ DE DIREITO DA 1ª V. CRIMINAL
E PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI

/aar.

PAUTA DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS CRIMINAIS PREPARADOS PARA A PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DESTA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO COM INÍCIO PREVISTO PARA O DIA 15 DE MARÇO DO ANO DE 2004, ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO MATOGROSSENSE) NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DESTA CIDADE.

| DATA | Nº PROC. | NOME DOS RÉUS | PROMOTOR DE JUSTIÇA | DEFENSORES |
|----------|----------|--|--|--|
| 15.03.04 | 065/91 | JOSÉ GARCIA ALVES DOS SANTOS | DR. ARNALDO JUSTINO DA SILVA | DR. HANS NORMAN JOESTING |
| 17.03.04 | 132/95 | ERIVALDO RESPLANDE DA MOTA | DRª. LUCIANA ROCHA ABRÃO DAVID | DR. JOSÉ DOS SANTOS |
| 19.03.04 | 051/95 | JOAQUIM PRIMO DO NASCIMENTO | DR. ARNALDO JUSTINO DA SILVA | DR. MILTON ANTÔNIO M. FERNANDES - DP |
| 22.03.04 | 310/84 | EDSON GABRIEL DA SILVA | DRª. LUCIANA ROCHA ABRÃO DAVID | DR. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA |
| 24.03.04 | 133/03 | OSVALDO PEREIRA DA SILVA | DR. ARNALDO JUSTINO DA SILVA | DR. MILTON ANTÔNIO M. FERNANDES - DP |
| 26.03.04 | 032/03 | EDILTON ROSSETIM DE OLIVEIRA | DRª. LUCIANA ROCHA ABRÃO DAVID | DR. JOSÉ JEOVÁ GONÇALVES DE OLIVEIRA |
| 29.03.04 | 067/00 | CARLOS ALBERTO AVELINO DE MENEZES | DR. ARNALDO JUSTINO DA SILVA | DR. MILTON ANTÔNIO M. FERNANDES - DP |
| 31.03.04 | 206/03 | DARCI BORGES FARIAS PEREIRA e EUDÉSIO ALVES PEREIRA | DRª. LUCIANA ROCHA ABRÃO DAVID DRª. LUCIANA ROCHA ABRÃO DAVID | DR. EDIGLAN DA SILVA MAIA DR. EDEMAR BARBOSA BELÉM - DP |

LUÍS AUGUSTO VERAS GADELHA

Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e
Presidente do Tribunal do Júri Popular



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



Ao Projeto de Lei nº 012 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT 30 / 03 2004

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

6

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 16/03/04
[Signature]

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 012 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 16/03 2004.

Miguel
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente

Valdo
Ver **VALDO VARJÃO**
Relator

Antônio
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro



VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de Lei nº 012/04 Poder Executivo

| Vereadores | Legenda | Partido Atual | SIM | NÃO | Abstenção |
|--|---------|---------------|-----|-----|------------|
| AILTON RODRIGUES ROCHA | PSDB | PSDB | X | | |
| ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES | PTB | PTB | X | | |
| ANTÔNIO MORAES NETO | PPS | PP | X | | |
| DR. CELSO MARTINS SPOHR | PSB | PSB | X | | |
| CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário) | PSDB | PP | X | | |
| FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE | PT | PT | X | | |
| IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta) | PL/PTB | PTB | X | | |
| JOSÉ RIBEIRO FILHO | PPS | PDT | X | | |
| MESSIAS ALMEIDA DANTAS | PSB | PSB | X | | |
| MIGUEL MOREIRA DA SILVA | PTB | PFL | X | | |
| DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO | PPS | PL | X | | |
| DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA | PTB/PL | PFL | X | | |
| VALDON VARJÃO | PTB/PL | PP | X | | |
| WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário) | PSDB | PSDB | X | | |
| WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente) | PTB/PL | PMDB | | | Presidente |

Obs.

heito

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 16/05/04